

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 325M/2023

O aluno **PEDRO AUGUSTO DO PILAR**, da turma **2A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 27 de junho de 2023, após receber relatos sobre uso de cigarro eletrônico, foi constatado que o aluno em epigrafe vendeu um (vape) cigarro eletrônico para outro aluno do colégio.

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XLIX - é expressamente proibido aos alunos do Colégio o uso e o porte de cigarro, bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas e entorpecentes ou similares, armas, materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVISSIMA.

Não há circunstancias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **21** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **9** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 03 de julho de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,
Diretora de turno

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____